



432W

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 078/2016 - PROCESSO SC/868/2016 - PP 08/2016

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8-SSP/SP e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e a Secretária Municipal de Saúde, **SRA. GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 34.432.289-0 SSP/SP e do CPF/MF nº 305.537.428-25, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa **SELETA AGÊNCIA FORNECEDORA DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS E DE PROFISSIONALIZAÇÃO DE TRABALHADORES LTDA ME**, com sede na Rua Maranhão, 90, loja 3ª, Centro, Ubatuba/SP, CEP 11680-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.191.442/0001-01, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. Enrico Bonomo**, portador da Cédula de Identidade RNE. Nº W 357.865-5-SE/DPMAF/DPF e do CPF/MF nº 112.054.418-16.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 11 de março de 2016, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em administração predial dos próprios municipais pertencentes à secretaria municipal de saúde, para prorrogação mais 02 (dois) meses passando a vigência de 13 de agosto de 2017 a 12 de outubro de 2017 e proporcionar reajuste em mais 5,39% conforme IGPM (Mar/17), passando o valor mensal de R\$ 136.583,34 (cento e trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos), para R\$ 143.945,18 (cento e quarenta e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos), perfazendo a diferença mensal de R\$ 7.361,84 (sete mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos), com o valor global na ordem de R\$ 287.890,36 (duzentos e oitenta e sete mil oitocentos e noventa reais e trinta e seis centavos).

IGP-M (FGV) MAR/2017	VALOR MENSAL ATUAL	VALOR MENSAL REAJUSTADO	DIFERENÇA MENSAL	VALOR GLOBAL
5,39%	R\$ 136.583,34	R\$ 143.945,18	R\$ 7.361,84	R\$ 287.890,36

J
G
B

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e na clausula 3º, 3.1, do contrato original.



**CLÁUSULA TERCEIRA: SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2017
SAÚDE	507-11.02.10.301.0022.2.001.339039.01.310000	R\$ 287.890,36
	VALOR GLOBAL	R\$ 287.890,36

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Termo.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 11 de agosto de 2017.



DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal




SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI

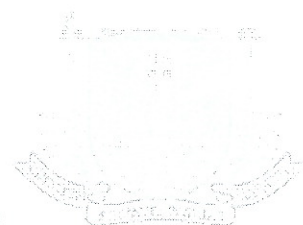
**SELETA AGÊNCIA FORNECEDORA DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS E DE
PROFISSIONALIZAÇÃO DE TRABALHADORES LTDA**
Representante Legal

Testemunhas:


Carla Hellen Siqueira Silva
RG 48.637.116-5


Andressa Santos da Cruz
RG 40.388.112-2





4344

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS
ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
CONTRATADA: SELETA AGÊNCIA FORNECEDORA DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS E DE PROFISSIONALIZAÇÃO DE TRABALHADORES LTDA
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): CONTRATO Nº 078/2016 - PROCESSO SC/868/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO PREDIAL DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADVOGADO (s): (*)

Na qualidade de Contratante e Contrato, respectivamente, do Termo acima identificado, e, clientes do seu encaminhamento do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas d Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: Ubatuba, 11 de agosto de 2017.

CONTRATANTE

Nome e Cargo: DÉLCIO JOSÉ SATO / PREFEITO MUNICIPAL

E-mail institucional: expedaeg@gmail.com

E-mail pessoal: satoadvogado@uol.com.br

Assinatura: _____

CONTRATANTE

NOME E CARGO: GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail institucional: saude@ubatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: gra.joa@hotmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e Cargo: *Enria Benoni*

E-mail institucional: *seleta@seleta.com.br*

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído

